
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.180, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Capacitação e Desenvolvimento Profissional e de Assistência Social Mercina Miranda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Capacitação e Desenvolvimento Profissional e de Assistência Social Mercina Miranda, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.797.800/0001-07, com sede no Município de Castanhal/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.899, DE 03/06/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ